



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
 Campus Bambuí  
 Diretoria Geral  
 Gerência de Gabinete  
 Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG  
 37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

### EDITAL 28/2020

*Dispõe sobre o processo seletivo de alunos especiais candidatos às Disciplinas Isoladas do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental – 2º semestre de 2020 no âmbito do IFMG-Campus Bambuí.*

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1172 de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág.29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE** tornar público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de alunos especiais candidatos às disciplinas isoladas do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental(MPSTA) – 2º semestre de 2020 no âmbito do IFMG-Campus Bambuí.

#### 1. VAGAS

O Programa de Pós-graduação em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais(IFMG) – Campus Bambuí, comunica a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de Alunos Especiais Candidatos às Disciplinas Isoladas no Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental (MPSTA), a serem cursadas no segundo semestre de 2020, com vistas ao preenchimento de 37 (trinta e sete) vagas, distribuídas em 04 (quatro) disciplinas, conforme especificado, em cada disciplina.

#### 2. DISCIPLINAS

As disciplinas ofertadas, abaixo caracterizadas, serão ministradas, especialmente, por via remota, usando o AVA/Moodle, devido a Pandemia do novo Coronavírus-19, no segundo semestre letivo de 2020, do Programa de Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental do IFMG, com início das aulas em 13 de novembro de 2020.

##### ECOLOGIA APLICADA

Prof. Dr. Gustavo Augusto Lacorte (IFMG/Bambu) e prof. Dra. Grazielle Wolff de Almeida Carvalho (IFMG/S.J.Evangelista).

Carga horária: 75 – créditos: 05 - vagas ofertadas: 11 - Ensino modalidade remota.

**EMENTA:** Introdução ao estudo da ecologia. Níveis de organização e abordagens da ecologia. Nicho ecológico, condições e recursos. Adaptações fisiológicas e comportamentais. Fatores ambientais: radiação, água e nutrientes. Ecologia de populações: tabelas de vida, curvas de sobrevivência, crescimento e dinâmica populacional. Ecologia de comunidades: diversidade curvas de distribuição de abundância e comparação de comunidades. Funcionamento de ecossistemas: produtividade, fluxo de energia, ciclagem de nutrientes. Influência da atividade humana nos ecossistemas, bioindicadores e biomonitoramento. Restauração biológica e biologia da conservação.

##### ENERGIAS RENOVÁVEIS: FUNDAMENTOS, TECNOLOGIAS E APLICAÇÕES

Docente: Dr. Ricardo Carrasco Carpio (IFMG/Arcos) e prof. Dr. Reginaldo Vagner Ferreira (IFMG/Betim).

Carga horária: 60 – créditos: 04 - vagas ofertadas: 02 - Ensino modalidade remota.

**EMENTA:** Fontes de energia. A matriz energética, panorama mundial e brasileiro. Fontes de energia não renováveis: combustíveis fósseis. Fontes de energia renováveis: energia solar, energia eólica, energia hidráulica, bioenergia, energia geotérmica. Hidrogênio, suas características e dimensionamentos dos principais componentes. Vantagens e desvantagens das energias renováveis.

##### TÓPICOS ESPECIAIS II (Tecnologias Sustentáveis no Aproveitamento de Resíduos)

Prof. Dra. Ariane Flávia do Nascimento (IFMG/Bambu) e prof. Dr. Luiz Antonio Pires Fernandes Junior (IFMG/Betim).

Carga horária: 30 – créditos: 02 - vagas ofertadas: 12 - Ensino modalidade remota.

**EMENTA:** Capacitar profissionais para atuar no desenvolvimento de projetos e produtos com ênfase no aproveitamento de subprodutos e co-produtos agroindustriais a partir de informações, conhecimentos e ferramentas essenciais para o exercício de tais atividades, tendo como ponto de partida situações do cotidiano empresarial ou regional do discente e as oportunidades tecnológicas disponíveis.

##### TÓPICOS ESPECIAIS III (Reuso de Águas)

Prof. Dra. Gloria Maria Marinho Silva (IFCE).

Carga horária: 30 – créditos: 02 - vagas ofertadas: 12 - Ensino modalidade remota.

**EMENTA:** Abordar temas como a relação entre reuso e escassez de água; conceito e classificação para o reuso de águas; critérios e padrões de qualidade para água de reuso, bem como seus respectivos riscos; reuso agrícola, pluvial predial; além de leituras de artigos científicos e seminários.

#### 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **30/10/2020 a 09/11/2020**, **somente via e-mail**. Os anexos (vide item 3.4) deverão ser encaminhados para o e-mail: [mestrado.sustentabilidade@ifmg.edu.br](mailto:mestrado.sustentabilidade@ifmg.edu.br)

3.2 Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria do Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental no e-mail [mestrado.sustentabilidade@ifmg.edu.br](mailto:mestrado.sustentabilidade@ifmg.edu.br).

3.3 Poderão se inscrever candidatos que tenham concluído curso de graduação, preferencialmente, na área ambiental ou afim. A aceitação de candidatos de outras áreas dependerá da articulação entre o interesse de estudo e a disciplina.

3.4 A documentação para a inscrição abaixo descrita, deverá ser salva em *pdf* e encaminhada para o e-mail: [mestrado.sustentabilidade@ifmg.edu.br](mailto:mestrado.sustentabilidade@ifmg.edu.br):

3.4.1 Currículo Lattes atualizado (sem necessidade de comprovação);

3.4.2 Ficha de inscrição (**Anexo I**), informando no item 3 a disciplina pretendida e as razões pelas quais o candidato deseja cursá-la.

**Observação:** cópias dos documentos e comprovante de pagamento só serão necessários no ato da matrícula, para os candidatos selecionados, conforme Item nº 6.

3.5 A falta de qualquer um dos documentos acima listados tornará inválida a inscrição, a qual não será homologada.

3.6 A Secretaria do Mestrado não fará a verificação da documentação enviada, sendo de responsabilidade do candidato a falta de qualquer documento.

3.7 Documentos enviados fora dos prazos estabelecidos neste edital não serão aceitos.

## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 4.1. CRITÉRIOS:

4.1.1. O aluno especial poderá se inscrever **somente em uma das disciplinas ofertadas**.

4.1.2. Para validar a sua participação como aluno especial em disciplina do Mestrado, a inscrição deverá ser submetida a processo de avaliação realizado pelo professor responsável pela disciplina. Será respeitada a autonomia dos professores ao fazerem a composição da turma.

I - análise do Currículo Lattes no que se refere à sua formação acadêmica;

II - análise da proposta de intenções e razões pelas quais deseja cursar a disciplina, no que se refere à pertinência e consistência da justificativa em relação à disciplina escolhida pelo candidato;

III - o professor responsável pela disciplina, conforme definição pelo Colegiado do Mestrado, se reserva o direito de não preencher as vagas ofertadas neste Edital e não caberá recurso ou revisão da seleção efetuada pelo professor ofertante de vaga em disciplina isolada.

4.1.3. A eventual passagem da condição de aluno especial para a de regular, com aproveitamento de créditos, somente poderá ocorrer desde que satisfeitas todas as exigências de inscrição e seleção a que estão sujeitos os alunos regularmente matriculados.

4.1.4. É facultado ao professor responsável pela disciplina ampliar o número de vagas previstas neste Edital.

## 5. DA APROVAÇÃO

Serão selecionados os candidatos a alunos especiais considerados aptos pelos professores responsáveis por cada uma das disciplinas isoladas pretendidas. O resultado será divulgado no sítio do Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental ([www.ifmg.edu.br/mestrado](http://www.ifmg.edu.br/mestrado)), em **12/11/2020**, conforme disposto no **Anexo II** - cronograma de atividades do processo de seleção.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. As matrículas dos selecionados serão realizadas nos dias **13 e 14/11/2020** (1ª chamada). O candidato selecionado deverá enviar a documentação e comprovante de pagamento para o e-mail [mestrado.sustentabilidade@ifmg.edu.br](mailto:mestrado.sustentabilidade@ifmg.edu.br).

6.2. Havendo desistência de candidato selecionado, poderá ocorrer a 2ª chamada, sendo as matrículas para os dias **18 e 19/11/2020**, enviando as documentações e comprovante de pagamento para o e-mail [mestrado.sustentabilidade@ifmg.edu.br](mailto:mestrado.sustentabilidade@ifmg.edu.br).

6.3. Documentação exigida para matrícula:

1. Carteira de Identidade;
2. Diploma de Graduação ou Declaração de conclusão da graduação expedida pela Instituição de Ensino na qual o aluno concluiu a graduação, constando nesta declaração, a data da colação de grau;

Obs.: Para quem entregar a Declaração de conclusão de graduação, o Diploma de Graduação deverá ser enviado em até 30 (trinta) dias após a efetivação da matrícula.

3. Histórico Escolar da Graduação em que conste a data da colação de grau;

Obs.: O Histórico Escolar da Graduação poderá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a matrícula, caso o candidato entregue Declaração de conclusão do Curso de Graduação;

4. Título de Eleitor com prova de quitação das obrigações eleitorais;
5. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
6. Certidão de Nascimento ou Casamento ou comprovação de União Estável;
7. Se do sexo masculino, Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Reservista;

Comprovante do depósito da **Taxa de Apoio** ao Programa de Pós-graduação em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental no valor de **R\$150,00** (cento e cinquenta reais), que deverá ser recolhida em favor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Bambuí, inscrito no CNPJ 10.626.896/0003-34, recolhimento através de GRU (Guia de Recolhimento da União), acesso link [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

8. Para fins de preenchimento e emissão da GRU, segue o passo a passo, com informações detalhadas (**Anexo III**);
9. O pagamento da GRU deverá ser feito somente nas agências do Banco do Brasil.

6. O candidato selecionado como aluno em regime especial que deixar de comparecer para efetivar sua matrícula, no prazo estipulado, será considerado desistente. A convocação de outro candidato ficará a critério do professor da disciplina em consonância com a Coordenação do Mestrado Profissional

em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental.

6. O candidato selecionado como aluno em regime especial, em hipótese alguma, terá direito a isenção da Taxa de Apoio.
6. Em hipótese alguma haverá trancamento de matrícula ou devolução da Taxa de Apoio.

## 7. CONTATO COM A INSTITUIÇÃO

7.1. O candidato pode entrar em contato com o IFMG – *Campus* Bambuí, através do e-mail [mestrado.sustentabilidade@ifmg.edu.br](mailto:mestrado.sustentabilidade@ifmg.edu.br).

7.2. O candidato pode acessar o link <https://repositorio.bambui.ifmg.edu.br> e consultar as Dissertações defendidas no Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologias Ambientais, bem como a produção de produtos técnicos, oriundos das dissertações defendidas.

7.3. O candidato pode acessar o link <http://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/pos-graduacao> e obter informações sobre as linhas de pesquisa; disciplinas; ementas; corpo docentes; documentações; regulamentos e produções técnicas.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As disciplinas serão ofertadas somente se houver alunos regulares matriculados nas respectivas disciplinas.

8.2. Ao efetuar sua matrícula, o candidato a aluno especial estará aceitando o cumprimento das normas regimentais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, bem como do Programa de Pós-graduação em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental.

8.3 Quaisquer aspectos omissos neste Edital serão submetidos à apreciação da Coordenação do MPSTA, da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental do IFMG.

8.4 Os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental se reservam o direito de não preencher as vagas ofertadas neste Edital

### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO - DISCIPLINAS ISOLADAS 2020/2

#### 1 Dados Pessoais

Nome completo em letras maiúsculas e sem abreviações

Nome do Pai

Nome do Mãe

Data Nascimento	Sexo	Natural de	UF	Nacionalidade
/ /	( ) Masculino ( ) Feminino			

RG	Órgão Expedidor	Emissão	UF	CPF
		/ /		

Endereço	Número

CEP	Bairro	Município

Residencial	Celular	Endereço Eletrônico

#### 2 Formação Profissional

Graduação	Data Conclusão

Instituição	Sigla

Pós-Graduação	Data Conclusão



**PASSO A PASSO GERACAO DA GRU - DISCIPLINAS ISOLADAS 2020/2 – TAXA DE APOIO – PAGAMENTO SOMENTE NA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

Acessar o link - [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

**2 - Preenchimento dos campos:**

- 2.1 - Unidade Gestora (UG): 158275 (*Campus Bambuí*)
- 2.2 - Gestão: Clicar no código 26409 – Instituto Federal Educ. Ciência e Tecnologia de MG – *Campus Bambuí*
- 2.3 - Código de Recolhimento: Clicar no código 28832-2 (Serviços Educacionais)
- 2.4 - Número de Referência: 01
- 2.5 - Competência: **11/2020** (mês e ano do pagamento)
- 2.6 - Vencimento: “Preencher com a Data do Pagamento”
- 2.7 - CPF do Contribuinte: “Preencher com o CPF do Requerente”
- 2.8 - Nome do Contribuinte: “Preencher com o Nome do Requerente”
- 2.9 - Valor Principal: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
- 2.10 - Valor Total: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

**3. Opção de Geração: Geração em PDF****4. Para finalizar clicar em emitir GRU****5. O pagamento da GRU deverá ser feito somente nas agências do Banco do Brasil.**

OBS. A guia deverá ser preenchida, impressa, paga e anexada nos documentos da matrícula em disciplina isolada do mestrado profissional.

Bambuí, 27 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 29/10/2020, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **0670504** e o código CRC **84445020**.